Agência para a Energia

Assinado por : **MARIA MADALENA COELHO DA ROCHA DA SILVA MARTINS**
Num. de Identificação: BI13266135

CONSULTA PRÉVIA N.º ADENE_CPR_029_2021_USTI

LOCAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, PARA IMPRESSÃO E CÓPIA, QUE INCLUA SOFTWARE, CONSUMÍVEIS, SUPORTE E MANUTENÇÃO

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ARTIGO 115.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

(APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO)

2021

1. A ADENE – Agência para a Energia, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 208, 2.º, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, pessoa coletiva n.º 501618392 ("ADENE"), na qualidade de entidade adjudicante, convida V. Exas, a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Consulta Prévia adotado para a celebração de Contrato de *Locação de uma solução integrada de equipamentos multifuncionais, para impressão e cópia, que inclua software, consumíveis, suporte e manutenção*.

2. Informa-se que:

 a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da ADENE, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos[1] ("CCP"), em 28 de maio de 2021;

 b) As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas, para consulta e *download*, na plataforma eletrónica *AcinGov*, com o endereço https://www.acingov.pt ("plataforma eletrónica");

 c) A entidade que conduz o procedimento é um Júri composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, designados pelo Conselho de Administração da ADENE, entrando em funções no primeiro dia útil após o envio do Convite;

 d) Quando seja apresentada apenas uma proposta, o Júri pode ser dispensado.

 e) Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, através da plataforma eletrónica até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, e no mesmo prazo, podem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados;

 f) Os esclarecimentos solicitados devem ser prestados pelo Júri e o Conselho de Administração da ADENE deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de proposta;

 g) O Conselho de Administração da ADENE pode também, por iniciativa própria, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do

[1] Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

procedimento, nos termos e nos prazos previstos na alínea anterior;

h) Os esclarecimentos, as respostas às listas de erros e omissões e as retificações apresentados passam a fazer parte integrante dos documentos do presente procedimento e prevalecem sobre estes em caso de divergência;

i) Havendo lugar à prorrogação do prazo de apresentação de propostas, a mesma aproveita a todos os interessados.

3. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos e que constitui o **Anexo I** ao presente Convite;

b) Documento "Proposta de preço" elaborado em conformidade com o modelo que constitui o **Anexo II** ao presente Convite, expresso em euros, com os respetivos valores em algarismos, arredondados à quarta casa decimal, e sem IVA, estando incluídos no preço total da proposta todas as despesas e encargos associados à execução do contrato;

c) Documento(s) comprovativo(s) das especificações técnicas dos equipamentos multifunções a disponibilizar, os quais devem cumprir os requisitos mínimos previstos no Anexo ao Caderno de Encargos, sob pena de exclusão da proposta;

d) Documento(s) contendo o planeamento (macro) da instalação dos equipamentos multifunções, com calendarização, formação aos utilizadores e técnicos da ADENE, e metodologia a adotar, em conformidade com o ponto 5 do Anexo ao Caderno de Encargos, sob pena de exclusão da proposta.

4. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis à explicitação dos atributos e termos ou condições da proposta, de acordo com os quais se dispõe a contratar.

5. Os documentos que constituem a proposta devem ser todos redigidos em língua portuguesa.

6. Em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, a proposta deve ser apresentada na plataforma eletrónica até às 23:59 horas do 15.º dia a contar do envio do presente Convite.

7. Os documentos que constituem as propostas devem ser enviados através da plataforma eletrónica, devendo ser assinados através de assinatura eletrónica qualificada nos termos do artigo 54.º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.

8. Nos casos em que o certificado utilizado não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter na plataforma eletrónica documento indicando o poder de representação, designadamente a certidão do registo comercial ou código de acesso de onde resulte a referida relação ou procuração conferindo os poderes necessários.

9. Para efeitos do disposto no número anterior, a assinatura eletrónica aposta em cada documento deve provir de pessoa com os necessários poderes de representação da entidade concorrente, não sendo suficiente que os documentos sejam assinados eletronicamente por pessoa a quem sejam atribuídos meros poderes de assinatura em plataformas eletrónicas.

10. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

11. Os fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação previsto no n.º 10, a escala de pontuação de cada fator e subfactor e os valores dos coeficientes de ponderação são os seguintes:

 A. Fator A. Preço Mensal Fixo: 85 %

 B. Fator B. Preço Unitário por cada cópia/ impressão monocromática: 5 %

 C. Fator C: Preço Unitário por cada cópia/ impressão a cores: 10 %

 A pontuação final (PF) resulta da seguinte expressão:

 $$PF=[0{,}85\times A]+[0{,}05\times B]+[0{,}10\times \mathrm{C}]$$

 Em que:

 PF – Pontuação final da proposta do concorrente;

 A – Classificação obtida no fator A 'Preço mensal fixo';

 B – Classificação obtida no fator B 'Preço Unitário por cada cópia/ impressão monocromática';

C – Classificação obtida no fator C 'Preço Unitário por cada cópia/ impressão a cores;

Avaliação das propostas:

Fator A: Preço mensal fixo

A pontuação de cada proposta no fator A será obtida através do seguinte:

- Se $PMF_{Con} > 1.186{,}00$ €, então a proposta é excluída
- Se $395{,}33$ € $\leq PMF_{Con} \leq 1.186{,}00$ €, então $A = -\frac{95}{790{,}67} \times PMF_{Con} + 142{,}50$
- Se $PMF_{Con} \leq 395{,}33$ €, então $A = -\frac{5}{395{,}33} \times PMF_{Con} + 100$

Em que:

$\boldsymbol{PMF_{Con}}$: Preço mensal fixo proposto pelo concorrente.

Fator B: Preço unitário por cada cópia/ impressão monocromática

A pontuação de cada proposta no fator B será obtida através do seguinte:

- Se $PM_{Con} > 0{,}0045$ €, então a proposta é excluída
- Se $0{,}0015$ € $\leq PM_{Con} \leq 0{,}0045$ €, então $B = -\frac{99}{0{,}0030} \times PM_{Con} + 148{,}50$
- Se $PM_{Con} \leq 0{,}0015$ €, então $B = -\frac{1}{0{,}0015} \times PM_{Con} + 100$

Em que:

$\boldsymbol{PM_{Con}}$: Preço unitário proposto pelo concorrente, por cada cópia/ impressão monocromática.

Fator C: Preço unitário por cada cópia/ impressão a cores

A pontuação de cada proposta no fator C será obtida através do seguinte:

- Se $PC_{Con} > 0{,}0280$ €, então a proposta é excluída
- Se $0{,}0093$ € $\leq PC_{Con} \leq 0{,}0280$ €, então $C = -\frac{99}{0{,}0186} \times PC_{Con} + 148{,}50$
- Se $PC_{Con} \leq 0{,}0093$ €, então $C = -\frac{1}{0{,}0093} \times PC_{Con} + 100$

Em que:

PC_{Con}: Preço unitário proposto pelo concorrente, por cada cópia/ impressão a cores.

A pontuação de cada um dos fatores bem como a pontuação final poderão ser arredondados até à sexta casa decimal.

12. Em caso de empate, será dada preferência à proposta que detenha melhor preço/pontuação no fator com maior ponderação (Fator A).

 Mantendo-se a situação de igualdade, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata assinada por todos os presentes, devendo, para o efeito, o Júri do procedimento comunicar aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas.

13. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

14. Não há lugar a leilão eletrónico.

15. O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias.

16. Não é exigida a prestação de caução, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

17. A minuta do contrato, quando esta for reduzida a escrito, é aprovada pelo Conselho de Administração da ADENE, assinalando expressamente os eventuais ajustamentos propostos nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos.

18. Em caso de adjudicação, a minuta do contrato, quando esta for reduzida a escrito, é notificada ao adjudicatário pelo Conselho de Administração da ADENE, assinalando expressamente os eventuais ajustamentos propostos nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos, podendo o adjudicatário pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de 2 (dois) dias (úteis).

19. Em caso de adjudicação, devem ser apresentados os documentos de habilitação previstos no n.º 1 do artigo 81.º do Códigos dos Contratos Públicos, no prazo de 2 (dois) dias (úteis), pela plataforma eletrónica, os seguintes documentos

de habilitação, sendo observado o disposto na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro:

a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos e que constitui o **Anexo III** ao presente Convite;

b) Certidão de Registo Comercial;

c) Certificado do Registo Criminal da pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontram em efetividade de funções [de todos e não apenas dos que obrigam o(a) adjudicatário(a)];

d) Declaração que ateste que o(a) adjudicatário(a) tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

e) Declaração que ateste que o(a) adjudicatário(a) tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.

20. À apresentação dos documentos de habilitação é aplicável o disposto nos n.os 5, 7 a 9.

21. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, será concedido um prazo não superior a 5 (cinco) dias (úteis) para a respetiva supressão integral.

22. Todas as comunicações no decurso do presente procedimento serão efetuadas por via eletrónica. As comunicações destinadas à entidade adjudicante deverão ser efetuadas pela plataforma eletrónica.

23. À contagem de prazos relativos ao presente procedimento é aplicável o disposto no n.º 1 do artigo 470.º do Código dos Contratos Públicos.

24. O prazo fixado para a apresentação de proposta é contínuo, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

25. O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que os serviços perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

26. A tudo o que não esteja especialmente previsto neste Convite aplica-se o

disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação conexa.

ANEXOS:

ANEXO I: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS (ANEXO I DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS);

ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO II DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS).

JUNTA: CADERNO DE ENCARGOS

adene

Agência para a Energia

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, ambos do Código dos Contratos Públicos, conforme aplicável]

1. [•] (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de [2] [•] (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Consulta Prévia tendente à celebração de Contrato de Locação de uma solução integrada de equipamentos multifuncionais, para impressão e cópia, que inclua software, consumíveis, suporte e manutenção (ADENE_CPr_029_2021_USTI), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [3] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo [4]:
 a) Proposta de Preço;
 b) …
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações

[2] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[3] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[4] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*)*, d*)*, e*) e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[•] (local), [•] (data), [•] [assinatura [5]]

[5] Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

adene
Agência para a Energia

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[•] (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de [6] [•] (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Consulta Prévia tendente à celebração de Contrato de Locação de uma solução integrada de equipamentos multifuncionais, para impressão e cópia, que inclua software, consumíveis, suporte e manutenção (ADENE_CPr_029_2021_USTI), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [7] se obriga a celebrar um contrato na decorrência do mesmo pelo seguinte preço máximo total, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor:

[indicar preço total que não pode ultrapassar o preço base constante do n.º 1 da cláusula 17.ª do Caderno de Encargos] € ([por extenso])

Mais se obriga a celebrar o referido contrato com base nos seguintes preços unitários, arredondados à quarta casa decimal.

a) Preço unitário mensal: [indicar o preço unitário mensal para a renda pela locação dos equipamentos multifunções, que não pode ultrapassar o preço base parcelar constante da alínea a) do n.º 2 da cláusula 17.ª do Caderno de Encargos] € ([por extenso]);
b) Preço unitário por cópia/ impressão monocromática: [indicar o preço unitário por cópia/ impressão monocromática, que não pode ultrapassar o preço base parcelar constante da subalínea i), da alínea b) do n.º 2 da cláusula 17.ª do Caderno de Encargos] € ([por extenso]);
c) Preço unitário por cópia/ impressão a cores: [indicar o preço unitário por cópia/ impressão a cores, que não pode ultrapassar o preço base parcelar constante da subalínea ii) da alínea b) do n.º 2 da cláusula 17.ª do Caderno de Encargos] € ([por extenso]).

[Local], [data], [Assinatura]

[6] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[7] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

adene

Agência para a Energia

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1. [•] (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de [8] [•] (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), adjudicatário(a) no procedimento de Consulta Prévia tendente à celebração de Contrato de *Locação de uma solução integrada de equipamentos multifuncionais, para impressão e cópia, que inclua software, consumíveis, suporte e manutenção* (ADENE_CPr_029_2021_USTI), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [9] não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica…como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados [10]] os documentos comprovativos de que a sua representada [11] não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[•] (local), [•] (data), [•] [assinatura [12]]

[8] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[9] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[10] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[11] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[12] Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.